



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 16 de outubro de 2024.

## PORTARIA Nº. 170/2024

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Fica exonerado, tendo em vista a aplicação da aposentadoria compulsória, prevista no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal c.c. Lei Complementar Federal n. 152/2015, e no artigo 51 da Lei Federal n. 8213/91, a partir de 16 de outubro de 2024, o servidor **LEOMAR ANTONIO DA SILVA**, CPF nº. 092.470.608-26, do emprego de Servente de Pedreiro.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**BRAZ RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.